



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**

**EDITAL PROEN/IFRJ N° 11/2024**

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM  
DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, MODALIDADE A  
DISTÂNCIA, VIA SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB)**

A Pró-Reitoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (PROEN) torna público o presente Edital de seleção de candidatos para o ingresso nos cursos de Especialização lato sensu em Docência na Educação Profissional e Tecnológica (EPT) e Especialização lato sensu em Gestão Pública, na modalidade a distância, via Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes/MEC, com as características que se seguem:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A realização do Processo Seletivo Simplificado (planejamento, divulgação e execução) ficará a cargo da Coordenação Geral da UAB/IFRJ e será regido por este Edital, seus anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, bem como pelos diplomas legais citados em seu caput, em conformidade com a Portaria CAPES n° 102, de 10 de maio de 2019, Portaria CAPES n° 183/2016, Portaria CAPES n° 15/2017, Instrução Normativa n° 2/2017 e Lei n° 11.273/2006.

1.2. O candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para se inscrever no curso. A efetivação da inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em outros correlatos que vierem a ser publicados e divulgados, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

1.3. É de inteira responsabilidade do candidato verificar a sua classificação no processo seletivo, bem como atentar para os prazos estabelecidos para matrícula. A comunicação será única e exclusivamente através da página eletrônica do CEAD.

1.4. Não poderá ocupar vaga no curso ofertados por esta seleção candidatos que estejam vinculados no mesmo curso na UAB/IFRJ na condição de tutor, professor formador, orientador de TCC e/ou coordenador do curso.

1.5. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 6 meses, a contar da data de publicação do resultado final, prorrogável por igual período.

1.6. Dúvidas e informações acerca dessa seleção poderão ser encaminhadas para o e-mail: [docenciaept.uab@ifrj.edu.br](mailto:docenciaept.uab@ifrj.edu.br).

1.7. Todas as publicações deste edital ocorrerão na página eletrônica do IFRJ: <https://portal.ifrj.edu.br/ead/convenios-e-programas> na área do processo seletivo.

**2. DAS VAGAS E FORMA DE ACESSO**

2.1. O processo seletivo visa selecionar servidores integrantes das redes públicas federal, estadual e municipal ou profissionais que atuam ou desejam atuar nas ofertas da Educação Profissional e Tecnológica (EPT) para o preenchimento de 200 (duzentas) vagas nos Cursos de Especialização lato



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**

sensu em Docência na Educação Profissional e Tecnológica (EPT), em polos do Sistema UAB/IFRJ, conforme Quadro de Oferta/Distribuição de Vagas:

Quadro 1 – Quadro de Oferta/Distribuição de Vaga

<b>POLO</b>	<b>VAGAS POR POLO</b>
Arraial do Cabo	100
Engenheiro Paulo de Frontin	100
Total	200

2.2. As vagas serão de ampla concorrência e a seleção acontecerá por ordem de inscrição observando-se a seguinte ordem de preferência:

- 1º servidor da rede federal;
- 2º servidor da rede estadual;
- 3º servidor da rede municipal e;
- 4º ampla concorrência.

2.3. Será eliminado do processo seletivo, regido por este edital, o candidato que fornecer informações falsas, podendo ser responsabilizado cível e criminalmente, se for o caso.

2.4. A falta de veracidade de documentos ou qualquer outra informação é considerada falsidade ideológica, artigo 299 do Código Penal. Na constatação de fraude, em qualquer momento, o (a) candidato (a) poderá ter sua matrícula cancelada, caso esteja cursando, ou ter seu diploma cassado, caso já tenha concluído o curso.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. O cronograma completo deste edital é apresentado no Anexo I.

3.2. A inscrição é gratuita e será realizada via formulário eletrônico disponibilizado na página eletrônica: <https://portal.ifrj.edu.br/ead/convenios-e-programas>

3.3. Cada candidato só poderá realizar uma única inscrição, em um único polo de acordo com o Quadro de Oferta/Distribuição de Vagas constante no Quadro 1 do item 2.1 deste edital.

3.4. O candidato deverá se manter atento às atualizações divulgadas na página da EAD/IFRJ informada no item 1.7 bem como a quaisquer outros editais que venham a ser publicados durante a realização do processo seletivo.

3.5. Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no formulário de inscrição, em observância às normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

3.6. O candidato servidor (federal, estadual ou municipal) deverá inserir a comprovação quanto ao seu regime funcional no formulário de inscrição no formato pdf.

3.7. O candidato servidor ou não servidor deverá inserir o diploma de graduação no formulário de inscrição no formato pdf.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**

- 3.8. Será desclassificado do processo o candidato que não cumprir as etapas apresentadas nos itens 3.7 e 3.8.
- 3.9. O IFRJ reserva-se o direito de convocar candidatos, seguindo a lista de classificação, ocorra sobra de vagas.
- 4.0. O IFRJ reserva-se o direito de convocar candidatos, seguindo a lista de classificação, caso o aluno matriculado não participe das atividades letivas do curso nos primeiros 15 dias sem apresentação de justificativa.

#### **4. DO CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO**

- 4.1. Será cancelada a inscrição que se enquadrar em qualquer dos itens a seguir:
- Formulário de inscrição preenchido de forma incompleta ou incorreta;
  - Inscrição feita em desacordo com qualquer requisito deste edital;
  - Verificado a qualquer tempo que a inscrição não atende a todos os requisitos fixados neste edital, a mesma será cancelada.

#### **5. DO RECURSO**

- 5.1. O recurso no processo seletivo do presente edital serve para que o candidato que se sentir lesado no processo seletivo possa recorrer administrativamente.
- 5.2. O candidato interessado em interpor recurso de algum item do Edital ou resultados poderá fazê-lo em data prevista no cronograma (Anexo I), enviando o questionamento devidamente fundamentado para o e-mail informado no item 1.6 ([docenciaept.uab@ifrj.edu.br](mailto:docenciaept.uab@ifrj.edu.br)), no encaminhamento deverá registrar nome, dados de RG e CPF e a fundamentação da impugnação com o título de e-mail: **“Recurso referente a etapa da seleção”**,
- 5.3. Recomenda-se que os recursos sejam devidamente fundamentados, claros, consistentes e objetivos para permitir uma análise justa pela Comissão do Processo Seletivo.

#### **6. DA MATRÍCULA**

- 6.1. A matrícula será efetuada através do envio dos documentos via e-mail em arquivo único em formato pdf, obedecendo-se à ordem de classificação dos candidatos, no período descrito no Anexo I deste edital.
- 6.2. A matrícula será efetuada de acordo com o polo selecionado pelo por meio dos seguintes e-mails:

Quadro 2 – Endereço para matrículas

<b>POLO</b>	<b>E-mail de matrícula</b>
Arraial do Cabo	<a href="mailto:cac.uab@ifrj.edu.br">cac.uab@ifrj.edu.br</a>
Engenheiro Paulo de Frontin	<a href="mailto:cepf.uab@ifrj.edu.br">cepf.uab@ifrj.edu.br</a>

- 6.3. A ausência do envio dos documentos na data definida no cronograma será considerada como renúncia expressa à vaga, não cabendo recurso.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**

6.4. São documentos exigidos no ato da matrícula:

- I. Comprovante de vinculação como servidor das redes federal, estadual ou municipal, quando for o caso.
- II. Certificado de conclusão de curso de graduação.
- III. 1 (uma) fotografia recente 3 x 4 colorida;
- IV. Certidão de nascimento ou casamento, que poderá ser substituída por cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, certificado de prestação ou de isenção do serviço militar, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público (Lei 13726, de 8 de outubro de 2018);
- V. Documento de Identidade;
- VI. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- VII. Comprovante de quitação com o Serviço Militar, para candidatos brasileiros do sexo masculino;
- VIII. Comprovante de residência.

6.5. A efetivação da matrícula ficará condicionada à análise da documentação exigida.

6.6. O candidato que, no ato da matrícula, não enviar todos os documentos listados no item 6.3, na ordem apresentada ou apresentar documentação falsa ou rasurada, será automaticamente eliminado do processo seletivo, não cabendo, neste caso, nenhum tipo de recurso.

## **7. DA SEGUNDA CHAMADA**

7.1. Ocorrendo desistência, cancelamento ou indeferimento de matrícula, os candidatos aprovados na lista de espera poderão ser convocados. A segunda chamada e demais chamadas, caso necessário, dar-se-ão por meio de convocação divulgada na página eletrônica do IFRJ: <https://portal.ifrj.edu.br/ead/convenios-e-programas>.

7.2. É de inteira responsabilidade do candidato verificar, a cada chamada complementar, se foi convocado para a vaga do curso.

7.3. A matrícula dos candidatos convocados na segunda e demais chamadas, quando ocorrer, serão realizadas e divulgadas na página eletrônica do IFRJ: <https://portal.ifrj.edu.br/ead/convenios-e-programas>.

## **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. As matrículas dos candidatos classificados atenderão às determinações legais vigentes.

8.2. O IFRJ não se responsabilizará por pedidos de inscrição não recebidos por fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência dos dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

8.3. Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos, conduta indevida ou dados inconsistentes na inscrição, na realização da matrícula ou, ainda, praticar atos contra as demais normas contidas neste edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**

- 8.4. O IFRJ divulgará, quando necessário, normas complementares e avisos especiais, disponíveis na página eletrônica.
- 8.5. O IFRJ reserva-se o direito de cancelar a oferta de qualquer curso, caso o número de candidatos seja inferior ao número de vagas oferecidas.
- 8.6. O IFRJ, no uso de sua autonomia didático-pedagógica e administrativa, acolherá em seus cursos os candidatos classificados no processo seletivo, devidamente matriculados, podendo, no decorrer do período de integralização de cada curso, adequar currículos e calendários, ampliar ou restringir tempos de duração.
- 8.7. Os resultados serão válidos unicamente para o presente processo seletivo.
- 8.8. A aprovação e a convocação do candidato no presente processo seletivo assegura apenas a expectativa de direito ao ingresso no Curso de Especialização lato sensu em Docência na Educação Profissional e Tecnológica (EPT), cuja oferta está condicionada à disponibilidade orçamentária da UAB/Capes, de forma que o candidato está ciente de que se o repasse dos recursos não for efetivado ou for suspenso devido a alguma eventualidade, a oferta do curso também poderá ser suspensa.
- 8.9. É de responsabilidade exclusiva do candidato informar-se acerca de editais, normas complementares, avisos, portarias e chamadas oficiais do processo seletivo e de todas as etapas da confirmação de vaga.
- 8.10. Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que venham a ser publicados no portal eletrônico do IFRJ.
- 8.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso.

**ALESSANDRA CIAMBARELLA PAULON**  
Pró-reitora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

## ANEXO I

### CRONOGRAMA

<b>AÇÃO</b>	<b>PERÍODO</b>
Publicação do Edital	28/08/2024
Impugnação do Edital	29 e 30/08/2024
Período de Inscrições	31/08 a 16/09/2024
Divulgação preliminar das Inscrições homologadas	18/10/2024
Recursos referente a primeira etapa da seleção	19/09/2024
Resultado final das Inscrições homologadas	20/09/2024
Período para a realização da matrícula	23 a 27/09/2024
Divulgação da lista de matrículas deferidas	07/10/2024
Recurso contra o resultado da matrícula	08/10/2024
Homologação do resultado final da matrícula	11/10/2024
Previsão de Início das aulas	2ª quinzena de outubro